

# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

**ANO VI DOEGD - N.1512/2023** 

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Fabiana Bahls Machado

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Guilherme Alves de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- Heloisa Regina de Souza

Coordenadoria de Trânsito

- Valmir Dias dos Santos

Coordenadoria de Habitação

- Rosemeire Miranda Rocha

Coordenadoria de Defesa Civil

- Sergio Higino dos Santos

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Iurídica

- Estefânia Kintschev
- Steffany Caroline da Silva

#### **PODER EXECUTIVO**

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

	SUMÁRIO	
TOS DO PODER EXECUTIVO.	1	
ORTARIA	1	
CITAÇÃO	1	
=CRÉTO	2	

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 180/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"Designa o servidor **Lucas Xavier Dos Santos** para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Lucas Xavier Dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Educação**, para acompanhar e fiscalizar Atas de Registro de Preços abaixo relacionados:

ARP	Razão Social da Empresa	Modalidade de Licitação	de
009/20 23	Fortwest Segurança LTDA	Pregão Presencial n 023/2023	o°

- **Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de ARP, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:
- I acompanhar e fiscalizar a execução das ARP sob sua responsabilidade;
- II receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido na ARP, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
   cuidando para que o valor da ARP não seja ultrapassado;
   V manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa
- VI controlar o prazo de vigência das ARP sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução da ARP, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP .

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da ARP deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3**º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal da ARP designado, cópia da ARP, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4**º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de abril de 2023.

# Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 117/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 053/2023 RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: SUPER SONIC DO BRASIL LTDA CNPJ: 07.877.529/0001-37

**OBJETO:** Aquisição de Notebooks, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura no Município de Glória de Dourados/MS.

**VALOR:** O valor global de despesa será de 8.396,00 (oito mil trezentos e noventa e seis reais.)

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF	DA	
	EDUCAÇÃO		
12.365.0016.2044.0000	Educação Infantil Pré-Escola (FUNDEB 30%)		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	DE	
	DADOS (FICHA 806)		

**DETERMINO** a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 26 de Abril de 2023.

#### **Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO**



Estado de Mato Grosso do Sul PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves,CEAD - CEP 79730-000 CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2023

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$1.430.963,84 distribuídos as seguintes dotações:

1.430.963.84 Suplementação (+)

02	03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

25.752.0006.2018.0000 Expansão da Estrutura Urbana 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 47.324,54 751 000 000

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC) 
 12.361.0016.2056.0000
 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro

 3.3.90.39.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

 550
 Transferência do Salário-Educação

 000 000
 Recursos que não se enquadram nos Detalh
 842 12.361.0016.2007.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.463,02 F.R.: 2 553 0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Recursos que não se enquadram nos Detalh 553 000 000 12.361.0016.2007.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO MAI LERIAL DE CONSUMO

F.R.: 2 5/1 0000

F.R.: 2

 
 12.361.0016.2007.0000
 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro
 35.188,70

 3.390.39.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 F.R.: 2
 571 0000

 571
 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh



#### Estado de Mato Grosso do Sul PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves,CEAD - CEP 79730-000 CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2023

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO N° 18 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

	SECRETARIA MUNICIPAL	. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)	
846	12.365.0016.2034.0000 3.3.90.30.00 569 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos que não se enquadram nos Detalh	200.280,41 F.R.: 2 569 00
847	12.361.0016.2007.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.297,89 F.R.: 2 500 10
848	12.361.0016.1010.0000 4.4.90.39.00 570 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos recursos que não se enquadram nos Detalh	7.705,57 F.R.: 2 570 0 Congêneres vincula
02 05 02	FUNDO DE INVESTIMENT	OSCULTURAIS	
845	13.392.0017.2063.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.327,34 F.R.: 2 500 00
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE IN	VESTIMENTO SOCIAL	
811	08.244.0015.2028.0000 3.3.90.30.00	Implementação de Políticas Sociais MATERIAL DE CONSUMO	22.600,00 F.R.: 2 899 00
	899 000 000	Outros Recursos Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 06 03		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 06 03 809	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	FUNDO MUNICIPAL DE A 08.244.0015.2073.0000 3.3.90.30.00	Recursos que não se enquadram nos Detalh  SSISTÊNCIA SOCIAL  Implementação de Politicas Sociais  MATERIAL DE CONSUMO  Transferância de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R.: 2 660 00 30.000,00 F.R.: 2 660 00



PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves,CEAD - CEP 79730-000 CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2023

		DECRETO N	° 18 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/	12/2022	
02 06 0	13 FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
829		.0015.2073.0000 .52.00	Implementação de Políticas Sociais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.695,10 F.R.: 2 660 0000	
830	08.244 3.3.90 660 000 00		Implementação de Politicas Sociais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	28.653,91 F.R.: 2 660 0000	
832	08.244 3.3.90 660 000 00		Implementação de Politicas Sociais MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	26.230,27 F.R.: 2 660 0000	
833	08.244 3.3.90 661 000 00		Implementação de Políticas Sociais MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Recursos que não se enquadram nos Detalh	25.000,00 F.R.: 2 661 0000	
834	08.244 3.3.90 661 000 00		Implementação de Politicas Sociais MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Recursos que não se enquadram nos Detalh	50.000,00 F.R.: 2 661 0000	
02 07 0	1 SECRE	ETARIA MUNICIPAL I	DE SAÚDE		
836	10.122 3.3.90 500 000 00		Sua Saúde é o Nosso Objetivo MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	107.361,58 F.R.: 2 500 1002	
02 07 0	07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
823	10.302 3.3.90 621 000 0	39.00	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos que não se enquadram nos Detath	316.340,37 F.R.: 2 621 0000 Estadual	



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves,CEAD - CEP 79730-000
CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2023

#### DECRETO N° 18 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 
 10.302.0013.2076.0000
 Sua Saúde é o Nosso Objetivo
 290.150,16

 3.3.90.39.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 F.R.: 2 600 0000

 600
 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute

 000
 000

 10.301.0013.2075.0000
 Sua Saúde é o Nosso Objetivo
 83.100,00

 3.3.90.30.00
 MATERIAL DE CONSUMO
 F.R.: 2 621 0000

 621
 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

 800
 Recursos que não se enquadram nos Detalh
 837 Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: 1.430.963,84 Fontes de Recurso 500 0000 500 1001 500 1002 550 0000 553 0000 553 0000 570 0000 571 0000 600 0000 621 0000 661 0000 661 0000 751 0000 681 0000 681 0000 681 0000 15.327,34 2.297,89 107.361,58 29.522,55 19.463,02 200.280,41 7.705,57 85.188,70 290.150,16 399.440,37 89.301,71 75.000,00 87.324,54 22.600,00 Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. ARISTEU PEREIRA NANTES PREFEITO MUNICIPAL Glória de Dourados, 01 de MARÇO de 2023